



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO

Processo nº 202600005002572

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO		CNPJ: 01.067.990/0001-48
ENDEREÇO: RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO	CEP: 75840-000	TELEFONE: (64)3635-7000

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA	RG: 562320 SSP/GO	CPF: 149.141.311-53
ENDEREÇO: AVENIDA WALQUIR VIEIRA DE REZENDE, 98	BAIRRO: CENTRO	
CIDADE/UF: SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO	CEP: 75.840-000	

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:	
NOME DO(A) GESTOR(A): CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA	CPF: 149.141.311-53
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL	
ENDEREÇO: AVENIDA WALQUIR VIEIRA DE REZENDE, 98	BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO	CEP: 75.840-000
E-mails: consultoriaeconvenciosjm@gmail.com / secretariaadm@santaritadoaraguaia.go.gov.br	TELEFONE: (66) 99606-3396

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:** BANCO DO BRASIL**AGÊNCIA:** 512-6**OPERAÇÃO:** Não se aplica**CONTA CORRENTE:** 33429-4

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Apoio à contratação de apresentações artísticas para os dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, durante a realização do 73º Aniversário do município de Santa Rita do Araguaia/GO.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

O presente objeto consiste no apoio à contratação de apresentações artísticas para compor a programação oficial das festividades em comemoração ao **73º Aniversário do Município de Santa Rita do Araguaia/GO**, a serem realizadas nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, evento de caráter cultural, turístico e de lazer, destinado à população local e visitantes da região.

As apresentações artísticas ocorrerão conforme a programação abaixo:

01 – VH e Alexandre

- Data da apresentação: 09 de outubro de 2026;
- Duração prevista: aproximadamente 1 hora e 30 minutos;
- Despesas inclusas no valor contratado: cachê dos artistas, músicos e equipe técnica, alimentação, hospedagem, transporte terrestre até o município, carregadores, traslado local, disponibilização de vans e demais despesas necessárias à execução da apresentação.

02 – Bruno e Rafa

- Data da apresentação: 10 de outubro de 2026;
- Duração prevista: aproximadamente 1 hora e 30 minutos;
- Despesas inclusas no valor contratado: cachês artísticos, transporte aéreo e/ou terrestre, hospedagem, alimentação, abastecimento de camarim, carregadores, traslado local e demais despesas operacionais inerentes à realização do show.

03 – Alex e Medina

- Data da apresentação: 11 de outubro de 2026;
- Duração prevista: aproximadamente 1 hora e 20 minutos;

· Despesas inclusas no valor contratado: cachês artísticos, transporte entre Belo Horizonte/MG e Santa Rita do Araguaia/GO, hospedagem, alimentação, carregadores, camarim, traslado local e demais despesas necessárias para a realização da apresentação.

As apresentações serão realizadas em espaço público preparado para receber grande público, com acesso gratuito, promovendo entretenimento, integração social, valorização cultural e fortalecimento das tradições festivas do município.

Como forma de contrapartida não financeira, o Município de Santa Rita do Araguaia/GO disponibilizará, com recursos próprios, toda a infraestrutura necessária à realização do evento, compreendendo a contratação, montagem, operação e desmontagem dos seguintes serviços e estruturas:

- Palco com cobertura tipo duas águas, medindo aproximadamente 14m x 10m, incluindo piso, fechamento, house mix, stage mix, áreas de serviço, acessos e demais itens de segurança e operacionalidade exigidos para eventos de grande porte;
- Sistema de sonorização profissional de grande porte (PA 48), compatível com os riders técnicos dos artistas contratados, incluindo mesas digitais, line array, monitores, microfones, sistemas sem fio, amplificação e demais equipamentos necessários;
- Sistema de iluminação profissional de grande porte, composto por moving heads, refletores LED, máquinas de fumaça, canhões seguidores, mesa de iluminação e demais equipamentos destinados à produção visual dos espetáculos;
- Grupo gerador de energia elétrica com potência mínima de 180 KVA, incluindo operador técnico, combustível, cabeamento e todos os acessórios necessários para garantir o fornecimento contínuo e seguro de energia durante a realização do evento;
- Serviços complementares indispensáveis à execução das festividades, tais como apoio operacional, organização, coordenação, acompanhamento técnico e demais providências necessárias ao pleno funcionamento da estrutura disponibilizada.

A disponibilização dessa infraestrutura pelo Município constitui contrapartida economicamente mensurável e demonstra o esforço conjunto entre os entes envolvidos para assegurar a adequada execução do objeto, garantindo qualidade técnica, segurança, acessibilidade e conforto ao público participante e aos artistas contratados.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas

Meta 01: Realizar 03 (três) apresentações artísticas musicais durante as festividades comemorativas do 73º Aniversário do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2026, conforme programação oficial do evento.

Meta 02: Garantir a execução integral de 100% das apresentações artísticas contratadas, assegurando o cumprimento dos horários estabelecidos, das exigências técnicas constantes nos riders dos artistas e dos padrões de qualidade compatíveis com eventos de médio e grande porte.

Meta 03: Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a realização dos shows, por meio da contrapartida municipal, compreendendo palco, sistema de sonorização, sistema de iluminação, grupo gerador e suporte operacional indispensável ao pleno funcionamento do evento.

Meta 04: Promover o acesso gratuito da população local e regional às atividades culturais e de entretenimento oferecidas durante os três dias de festividades, fortalecendo a integração comunitária, a valorização da cultura popular e o lazer da população.

Meta 05: Executar o evento em conformidade com os padrões adequados de organização, segurança, acessibilidade e qualidade, assegurando condições apropriadas para artistas, equipes de trabalho e

público participante.

4.3.2 - Atividades Vinculadas às Metas

- Planejamento e definição da programação oficial das festividades, incluindo datas, horários e ordem das apresentações artísticas;
- Formalização dos procedimentos administrativos e contratações necessárias à execução do objeto, observando a legislação vigente;
- Contratação das apresentações artísticas previstas na programação oficial do evento;
- Articulação com os representantes dos artistas para alinhamento das exigências técnicas, operacionais e logísticas constantes nos respectivos riders técnicos;
- Planejamento e coordenação da logística de deslocamento, recepção, hospedagem, alimentação e atendimento das equipes artísticas e técnicas;
- Contratação, montagem, operação e desmontagem do palco com cobertura, conforme especificações técnicas previstas para o evento;
- Disponibilização e operação do sistema de sonorização profissional compatível com as exigências técnicas das atrações contratadas;
- Disponibilização e operação do sistema de iluminação profissional destinado à realização dos espetáculos artísticos;
- Disponibilização e operação de grupo gerador de energia elétrica, garantindo o fornecimento contínuo e seguro de energia durante toda a execução do evento;
- Coordenação dos serviços de apoio operacional necessários ao funcionamento da infraestrutura disponibilizada pelo Município;
- Acompanhamento técnico e fiscalização da montagem, operação e desmontagem das estruturas utilizadas durante o evento;
- Monitoramento da execução das apresentações artísticas, assegurando o cumprimento dos horários, das condições contratuais e da qualidade dos serviços prestados;
- Registro da execução do objeto por meio de relatórios, registros fotográficos, vídeos, listas de presença institucionais e demais documentos comprobatórios;
- Elaboração dos relatórios de execução física e financeira, bem como da prestação de contas final do convênio, em conformidade com as normas aplicáveis.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos

A presente parceria entre o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT, possui como finalidade promover o fortalecimento das políticas públicas de cultura, turismo, lazer e desenvolvimento econômico por meio da realização das festividades alusivas ao 73º Aniversário de Emancipação Política do Município.

A cooperação entre os entes públicos viabiliza a realização de evento de relevante interesse social e cultural, assegurando à população acesso gratuito a atrações artísticas de reconhecida aceitação popular, ao mesmo tempo em que fomenta a economia local, gera oportunidades de trabalho temporário, impulsiona o comércio, fortalece o setor de serviços e incentiva o fluxo turístico regional.

O interesse recíproco encontra-se evidenciado na conjugação de esforços entre Estado e Município, sendo que o Estado contribui com o apoio à contratação das atrações artísticas e o Município disponibiliza, com recursos próprios, toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, incluindo palco, sistema de sonorização, iluminação profissional, grupo gerador e suporte operacional, garantindo condições adequadas para a execução do objeto.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada possui relação direta com os objetivos de promoção da cultura, valorização das tradições locais, fortalecimento da convivência comunitária e incentivo ao desenvolvimento econômico do município.

A contratação das apresentações artísticas permitirá a realização de uma programação cultural diversificada e atrativa, ampliando o acesso da população a atividades culturais e de entretenimento de qualidade. Paralelamente, a disponibilização da infraestrutura pelo Município assegurará a adequada execução das festividades, proporcionando segurança, conforto e qualidade técnica compatíveis com a dimensão do evento.

A ação contribuirá para a preservação das tradições comemorativas locais, para o fortalecimento da identidade cultural da comunidade e para a dinamização da economia municipal, beneficiando diretamente comerciantes, prestadores de serviços, empreendedores locais e trabalhadores temporários envolvidos na realização das festividades.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo da presente ação compreende os moradores do Município de Santa Rita do Araguaia/GO e visitantes provenientes de municípios vizinhos e de outras regiões do Estado de Goiás e estados limítrofes.

Serão beneficiados diretamente crianças, jovens, adultos, idosos, famílias, comerciantes, empreendedores, trabalhadores autônomos e prestadores de serviços que participam ou são impactados pela realização das festividades.

Considerando a tradição do evento e sua relevância no calendário cultural municipal, estima-se a participação de milhares de pessoas durante os três dias de programação, consolidando o aniversário do município como importante instrumento de integração social, valorização cultural e fortalecimento econômico.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

Os municípios de pequeno e médio porte frequentemente enfrentam limitações orçamentárias para promover eventos culturais de grande alcance, capazes de oferecer programação artística de qualidade e, simultaneamente, garantir toda a infraestrutura necessária à realização segura e organizada das atividades.

Sem o apoio institucional do Estado, torna-se mais difícil viabilizar atrações de maior relevância e ampliar o acesso da população a atividades culturais gratuitas. Além disso, a ausência de eventos dessa natureza reduz as oportunidades de lazer, enfraquece as manifestações culturais locais e limita os impactos positivos sobre a economia municipal, especialmente nos segmentos de comércio, hospedagem, alimentação, transporte e prestação de serviços.

A presente proposta busca enfrentar essa realidade por meio da união de esforços entre Estado e Município, possibilitando a realização de um evento estruturado, acessível e capaz de gerar benefícios sociais, culturais e econômicos para toda a comunidade.

4.4.5 - Resultados Esperados

· Realização das festividades comemorativas do 73º Aniversário de Santa Rita do Araguaia/GO com elevado padrão de organização e qualidade;

- Execução integral das três apresentações artísticas previstas na programação oficial do evento;
- Ampliação do acesso gratuito da população a atividades culturais, artísticas e de lazer;
- Fortalecimento das tradições culturais e comemorativas do município;
- Promoção da integração social e do sentimento de pertencimento da comunidade local;
- Incremento da movimentação econômica nos setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e prestação de serviços;
- Estímulo ao turismo local e regional;
- Geração de oportunidades de trabalho temporário durante a realização do evento;
- Disponibilização de infraestrutura adequada, segura e compatível com as exigências técnicas das atrações contratadas;
- Fortalecimento da imagem institucional do município e valorização de seu calendário oficial de eventos.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Santa Rita do Araguaia/GO possui capacidade técnica, administrativa e operacional para executar o objeto proposto, dispondo de estrutura organizacional adequada e equipe técnica qualificada para planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas de execução do evento.

A Administração Municipal possui experiência na realização de festividades tradicionais, eventos culturais, comemorativos e de interesse público, contando com a atuação integrada de suas secretarias e departamentos para execução das ações necessárias.

Além da capacidade de gestão dos recursos transferidos, o Município demonstra seu comprometimento com a execução do objeto por meio da disponibilização de significativa contrapartida economicamente mensurável, consistente na contratação e disponibilização de palco, sistema de sonorização, sistema de iluminação, grupo gerador e suporte operacional, garantindo a infraestrutura necessária para a realização das apresentações artísticas.

Dispõe, ainda, de mecanismos de controle, acompanhamento e fiscalização capazes de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, a adequada execução física do objeto e a elaboração da prestação de contas em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Contratação de Fornecedores	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) dias antes do início da execução dos shows.
3ª	Execução dos shows	09 de outubro de 2026.	11 de outubro de 2026.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
-----------	----------------------	--------------	---------------	--------------------	--------------------

01	VH e Alexandre <u>Data do Show:</u> 09 de outubro de 2026 <u>Duração da apresentação:</u> aproximadamente 1 hora e 30 minutos <u>Despesas inclusas no valor contratado:</u> Cachê artistas/sociedade, cachê equipe/ banda, Diária de Alimentação, Transporte terrestre até a cidade do evento, Hospedagem Equipe/ Artistas, Carregadores, Traslado local (02 Vans novas), Van Cargo (01 um).	01	UN	R\$70.000,00	R\$70.000,00
02	Bruno e Rafa <u>Data do show:</u> 10 de outubro de 2026 <u>Duração da apresentação:</u> aproximadamente 1 hora e 30 minutos <u>Despesas inclusas no valor contratado:</u> Cachês, transporte até a cidade (aéreo e/ou terrestre), abastecimento de camarim, hospedagem, carregadores, traslado local e alimentação.	01	UN	R\$70.000,00	R\$70.000,00
03	Alex e Medina <u>Data do show:</u> 11 de outubro de 2026 <u>Duração da apresentação:</u> aproximadamente 1 hora e 20 minutos <u>Despesas inclusas no valor contratado:</u> Incluso traslado Belo Horizonte - MG a Santa Rita do Araguaia – GO, hospedagem, diária de alimentação, carregadores, camarim e traslado local em 1 van e 1 carro executivos durante o evento.	01	UN	R\$60.000,00	R\$60.000,00
SUBTOTAL					R\$200.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$200.000,00 (duzentos mil reais)	Não financeira	R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

A proponente não realizará contrapartida financeira em pecúnia mediante depósito em conta da parceria. Todavia, a título de contrapartida economicamente mensurável, o Município disponibilizará bens e/ou serviços necessários à execução do objeto, conforme Detalhamento do Objeto - Item 4.2 do presente plano de trabalho.

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA

Prefeito de Santa Rita do Araguaia

(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/06/2026, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Tadeu Rocha Vieira, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 07:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92037724** e o código CRC **0634F023**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005002572



SEI 92037724